



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**44.teol@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN**

---

### **Área 44: Ciências da Religião e Teologia**

**Coordenadora da Área: Carolina Teles Lemos**  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Abimar Oliveira de Moraes**  
**Coordenador de Programas Profissionais: Iuri Andreas Reblin**

2023



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	
<b>1. Condições asseguradas pela Instituição</b>	
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso	5
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento	5
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.	5
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa	5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.	5
<b>2. Proposta do curso</b>	
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso	6
2.2 Objetivos	6
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes	7
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	7
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	7
2.6 Critérios de seleção de alunos	7
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	8
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso	8
2.9 Outras considerações.	9
<b>3. Corpo docente</b>	
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	10
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível	10
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	11
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes	11
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	12
<b>4. Produção</b>	



4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional.	13
<b>5. Orientações específicas</b>	
5.1. Orientações específicas propostas de cursos doutorado vinculados a mestrados já existentes;	14
5.2. Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional	14
5.3. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento	16
5.4. Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade a distância	17
5.5. Propostas em associação	22
5.6. Considerações sobre a visão da área quanto às assimetrias regionais	23
5.7. Considerações sobre a visão da área quanto às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade	24
5.8. Considerações sobre a visão da área quanto à interdisciplinaridade	25
Anexo 1 – Checklist Área 44	27



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**44.teol@capes.gov.br**

## **INTRODUÇÃO**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

Este documento apresenta os parâmetros mínimos e as orientações da área de Ciências da Religião e Teologia para avaliação de propostas de novos cursos de pós-graduação. Tais parâmetros orientam-se pela legislação vigente disponível para consulta no website da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica/legislacao-atual>). As orientações devem ser entendidas à luz do Documento da Área, o qual contém os lineamentos gerais sobre a organização da área de Ciências da Religião e Teologia.

A área de Ciências da Religião e Teologia desenvolve investigações que se orientam por abordagem de perfil multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar e abrange cursos nas modalidades acadêmica e profissional. Esta área ocupa-se da formação de pós-graduação qualificada e de alto nível em Ciências da Religião e Teologia. A área acolhe propostas de cursos de Ciências da Religião, Ciência da Religião, Ciências das Religiões, Ciência das Religiões, Teologia ou outras com delimitações ainda mais precisas, segundo recortes teórico-metodológicos específicos, consideradas as subáreas da árvore do conhecimento.

A área de Ciências da Religião e Teologia reconhece como subáreas, de forma interdisciplinar:

Teologia Fundamental-Sistemática, Epistemologia das Ciências da Religião, História das Teologias e Religiões, Ciências Empíricas da Religião, Ciência da Religião Aplicada, Teologia Prática, Tradições e Escrituras Sagradas, Ciências da Linguagem Religiosa.

Preferencialmente, propostas da modalidade profissional devem se concentrar nas abordagens e temas correlatos às subáreas de Ciência da Religião Aplicada e/ou de Teologia Prática.



## 1. Condições asseguradas pela Instituição

### 1.1. Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento: os seguintes documentos oficiais devem ser anexados na proposta:

1.1.1.1 Documento institucional com assinatura do Pró-Reitor ou de instâncias superiores da instituição, responsabilizando-se por sua implantação dando garantias de um corpo docente permanente estável, com disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na pós-graduação *stricto sensu*, além de oferecer toda a infraestrutura física e administrativa necessárias para o desenvolvimento das atividades da proposta;

1.1.1.2 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que contenha o planejamento da pós-graduação ou o link de acesso para sua leitura na página oficial da Instituição junto à rede mundial de computadores.

1.1.1.3. A proposta deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

A proposta do PPG deve apresentar detalhadamente como a criação do curso articula-se com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ressaltando sua singularidade e complementaridade em relação a eventuais programas de graduação e pós-graduação já em funcionamento na IES proponente. Tal exigência é fundamental para evidenciar a originalidade e a relevância do PPG proposto para o desenvolvimento institucional, regional e nacional, bem como para comprovar o apoio necessário à sua criação, desenvolvimento e funcionamento continuado a longo prazo.

### 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

A proposta deve:

1.2.1.1. Descrever as características das instalações físicas disponíveis para o funcionamento do programa, tais como salas de aula, equipamentos multimídia, laboratórios para pesquisa conforme perfil demandado pelo programa/curso.

1.2.1.2. Apresentar os dados quanto a número de obras do acervo da biblioteca especializada e atualizada na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa/atuação do curso/programa.

1.2.1.3. Informar sobre acesso à rede mundial de computadores, quantas e quais são as bases de dados e quais são as fontes de informação multimídia, exclusivamente concernentes à área, para uso de docentes e discentes.



## 2. Proposta do curso

### 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

2.1.1. A proposta deve apresentar o histórico do curso/programa evidenciando os desdobramentos que levaram ao amadurecimento da proposta através da consolidação de grupos de pesquisa, ofertas de cursos ou outras iniciativas. Nos casos de reapresentação de propostas já avaliadas em outros processos, é necessário indicar as alterações e adequações da proposta atual em relação às versões anteriores.

2.1.2. Contextualizar a proposta levando-se em conta:

2.1.2.1. A demanda regional e/ou nacional por formação na área, considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área;

2.1.2.2. O perfil, a relevância e a inserção no âmbito da área segundo as subáreas da árvore do conhecimento da área;

2.1.2.3. O interesse regional/nacional, consoante a objetivos e metas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) e do Plano Nacional de Educação (PNE) e não apenas para a IES ou grupos restritos.

### 2.2 Objetivos

Os objetivos devem explicitar com clareza o perfil do curso/programa em evidente relação com a contextualização da proposta, componentes curriculares e perfil do egresso segundo as especificidades das modalidades acadêmica ou profissional.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes

2.3.1. A proposta deve apresentar em documento anexo o Regimento Interno do curso, aprovado pela instituição.

2.3.2. A proposta deverá apresentar os processos de autoavaliação do curso, especificar os critérios iniciais de credenciamento dos docentes e descrever a estrutura de coordenação, incluindo a representação estudantil.

2.3.3. É recomendável que os critérios de credenciamento, descredenciamento e reconhecimento prevejam políticas específicas para as docentes que usufruem de licença maternidade, incluindo as situações de adoção.



2.3.4. As regras devem evitar formas de credenciamento/descredenciamento/recredenciamento vinculadas a flutuações episódicas de produção docente, já que se espera que o fluxo das atividades docentes seja estável e dê sustentação ao curso.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

2.4.1. A(s) área(s) de concentração deve(m) refletir os objetivos específicos de formação do curso.

2.4.2. A proposta deve indicar o vínculo dos docentes às áreas de concentração (quando mais de uma) e às linhas de pesquisa, sendo que a distribuição deve ser equilibrada

2.4.3. As linhas de pesquisa devem estar articuladas à(s) área(s) e refletir os temas que estruturam o curso. Além disso, não deve haver sobreposição temática entre as linhas.

2.4.3.1. As linhas de pesquisa devem aglutinar, de modo equilibrado e coerente, os projetos de pesquisa que estarão vinculados ao curso. O número, a qualidade e a aderência dos projetos às linhas indicam a capacidade de pesquisa qualificada e a maturidade do corpo docente.

2.4.3.2. Cada linha deve conter pelo menos dois projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação em andamento. Esta relação deve estar explícita nos projetos incluídos na proposta.

2.4.4. É fundamental que esses projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre os docentes. Além disso, os projetos inseridos na proposta devem estar em funcionamento, e não podem ser desenhados como propostas a serem desenvolvidas se o curso for aprovado.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

2.5.1. A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza dos componentes curriculares (obrigatória, optativa, optativa por linha, etc.), assim como sua ementa e bibliografia atualizada capaz de evidenciar o estado atual da arte nacional e internacionalmente.

2.5.2. Os componentes curriculares deverão evidenciar clara articulação com os objetivos da proposta e o perfil pretendido do egresso.

2.5.3. No caso de proposta de curso novo de doutorado vinculado a curso existente de mestrado, deve ser explicitada sua relação com o curso de mestrado, indicando área(s), linhas de pesquisa/atuação, projetos e componentes curriculares em comum ou específicas do doutorado, esclarecendo as inovações e avanços curriculares que serão oferecidos em relação ao nível anterior de formação.

2.5.4. Para cursos de doutorado a proposta deve descrever as regras específicas para a formação de doutorandos sem formação em nível de mestrado na mesma área.

2.5.5. É importante que a proposta estabeleça os critérios e condições mínimas de aproveitamento de créditos.

2.6 Critérios de seleção de alunos



2.6.1. A proposta deve apresentar de forma sucinta e objetiva:

- (a) os critérios e o formato da seleção de discentes;
- (b) os critérios para distribuição de bolsas de estudo aos discentes;
- (c) a política de ações afirmativas nos processos de seleção e na distribuição de bolsas, seja ela específica do programa ou da instituição de ensino.

2.6.2. O ingresso deve respeitar critérios de seleção universal, públicos e estritamente científico-acadêmicos.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

2.7.1. O número de vagas ofertadas em cada ano deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional e modalidade no âmbito da área.

2.7.2. O quantitativo de vagas deve ser coerente com a relação de orientandos/as por orientador/a do quadro permanente e as horas para dedicação ao curso/programa.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da pesquisa na área e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, observadas as características para os perfis dos egressos pós-graduados em Teologia ou Ciência(s) da(s) Religião(ões) e as modalidades acadêmica ou profissional conforme segue:

2.8.1 Caracterização do/a pós-graduado/a em Teologia: o/a pós-graduando/a em Teologia pesquisa a inteligência da fé, os conteúdos, as doutrinas, as tradições, os textos, as linguagens de tradições específicas, assim como as experiências que o ser humano desenvolve com o que reconhece e professa como sagrado, através do recurso a quaisquer outros saberes colaborativos, a partir da perspectiva interna e em diálogo com as demais ciências, com outras culturas, tradições e religiões, considerada a diversidade de abordagens teórico-metodológicas de escolas e campos de estudos teológicos. A área não apenas reconhece, como também propõe e fomenta o debate plural no campo teológico, sendo possível a utilização do termo teologias para se considerar os discursos atinentes às distintas escolas e diferentes tradições religiosas. O perfil do egresso de cursos de pós-graduação em Teologia deve considerar a formação de habilidades para que o concluinte seja capaz de contribuir para o aprofundamento e expansão da reflexão teológica em geral, bem como na interpretação de textos e linguagens da experiência religiosa de uma tradição, desenvolver cientificamente uma investigação sobre a experiência de fé de um determinado grupo, assessorar e formar especialistas e não-especialistas de uma dada tradição espiritual, contribuir para a tradução dos conteúdos morais e religiosos dessa tradição para sua cultura, seu tempo e o espaço público, além de ser capaz de desenvolver uma teologia da práxis. Seu trabalho orientar-se-á pela caracterização simbólica dos conteúdos religiosos (de textos sagrados ou tradicionais),



como também pelo desvendamento de conteúdos racionais presentes em narrativas míticas e em diferentes formas de expressão religiosa. O/A pós-graduado/a em Teologia deve estar preparado/a para atuar como pesquisador/a, como docente e como analista dos saberes e habilidades acima descritos, atuar na formação de docentes para a educação básica e/ou de nível superior, além de ser capaz de atuar como profissional especializado, consultor/a, assessor/a e/ou mediador/a em questões relacionadas à religião de que é especialista no espaço público.

2.8.2. Caracterização do/a pós-graduado/a em Ciências da Religião: o/a pós-graduando/a em Ciência(s) da(s) Religião(ões) pesquisa o fato religioso, a experiência religiosa, os fenômenos, as experiências, os conteúdos, as expressões, os textos, as tradições, as linguagens, as culturas religiosas e as tradições de sabedoria, considerados em perspectiva externa, em diálogo com outros saberes acadêmico-científicos, com ênfase em investigações de natureza qualitativa e quantitativa, podendo também ser de natureza teórica ou aplicada, a partir de abordagens teórico-metodológicas próprias das escolas que constituem o campo de estudos da(s) religião(ões), suas subáreas e disciplinas auxiliares. O perfil do egresso de cursos de pós-graduação em Ciência(s) da(s) Religião(ões) deve considerar a formação de habilidades para que o/a concluinte seja capaz de, enquanto pesquisador/a e/ou docente, analisar o fato religioso, os fenômenos religiosos e/ou as linguagens religiosas, desenvolvendo aproximações históricas e comparativas, sistemáticas e hermenêuticas das práticas e experiências religiosas humanas e das suas instituições sociais. O/A pós-graduado/a em Ciência(s) da(s) Religião(ões) deve estar preparado para atuar como pesquisador/a, como docente e/ou como analista dos saberes e conhecimentos sobre/das práticas religiosas de uma ou de várias tradições, atuar na formação de docentes para a educação básica e/ou de nível superior, além de ser capaz de atuar como profissional especializado, consultor/a, assessor/a e/ou mediador/a em questões relacionadas à religião no espaço público.

## 2.9. Outras considerações.

2.9.1. O perfil teórico-metodológico e epistemológico tanto para cursos de Teologia, quanto para cursos de Ciências da Religião, Ciência da Religião, Ciências das Religiões, Ciência das Religiões ou demais possibilidades do campo de estudos da Área, deve estar claramente definido e demonstrado na proposta.

2.9.2. A proposta deve deixar clara a sua compreensão de interdisciplinaridade e sua explicitação no âmbito dos projetos e componentes curriculares.

2.9.3. A proposta deve informar as iniciativas e perspectivas de internacionalização.

2.9.4. A proposta não deve se sobrepor a outros cursos/programas existentes e apresentar com clareza a sua especificidade em relação aos demais cursos/programas da área. A proposta deve salientar que a criação do curso/programa alavancará indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço da área no país.

2.9.5. Os programas da modalidade profissional devem estar amparados numa interação direta da comunidade acadêmica com a sociedade, seja com o setor governamental, produtivo, educacional



ou tecnologia social. É necessária a indicação de uma demanda regional que assegure a existência de um fluxo regular de discentes no curso, mesmo que seja por um período de tempo determinado.

2.9.6. No caso de proposta simultânea de mestrado e doutorado, ela será analisada pelas exigências de um curso de doutorado e deve ser explicitada a articulação entre esses dois cursos. Neste caso, a não aprovação da solicitação do curso de doutorado não impede a recomendação de aprovação do mestrado, se houver mérito para isto.

### **3. Corpo docente**

3.1 A proposta deverá apresentar uma caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

3.1.1. O corpo docente deve ser composto por um núcleo de docentes permanentes, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, além da orientação de discentes.

3.1.2. O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores.

3.1.3. O corpo docente total, que é a soma de docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes em cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

3.1.4. O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos/as previstos/as, as demandas curriculares e de pesquisa na(s) área(s) de concentração e na(s) linha(s) de pesquisa/atuação, nas atividades na graduação e de extensão.

3.1.5. Deve estar explicitado na proposta o tipo de colaboração (orientação, co-orientação, oferta de componentes curriculares, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada por docentes colaboradores/as.

3.1.6. Recomenda-se que a proposta já leve em consideração o enfretamento da assimetria de gênero presente na Área. Neste sentido, é desejável que, no núcleo de docentes permanentes, já existam docentes mulheres, na proporção de, no mínimo, 20%. Recomenda-se, ainda, que as propostas estejam atentas aos desafios quanto à redução das assimetrias étnico racial, além de buscarem a inclusão de jovens doutores/as (concluintes em até cinco anos) egressos da área de Ciências da Religião e Teologia.

3.1.7. Para propostas de cursos de doutorado originadas em cursos de mestrado em funcionamento deverão ser incluídos na proposta todos(as) os(as) docentes que já fazem parte do Programa, à exceção de Jovens Docentes Permanentes que foram credenciados(as) pela primeira vez em um programa de pós-graduação nos cinco anos anteriores à submissão da proposta. A inserção desses docentes na proposta de doutorado é opcional.



### 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

3.2.1. O número mínimo de docentes, para as modalidades acadêmica ou profissional deve ser de, pelo menos, 10 docentes permanentes para o curso de Mestrado e 12 docentes permanentes para o curso de Doutorado.

3.2.1.1. Nos casos em que haja assimetrias regionais (desequilíbrio na espacialização geográfica, tanto física - vazios territoriais -, como de aspectos ecossocioeconômicos – vulnerabilidades - quanto humana - densidade populacional -, dos programas de pós-graduação no território brasileiro), o número de docentes permanentes para mestrados acadêmicos ou profissional pode ser de, no mínimo 8 e para o doutorado, seja acadêmico ou profissional, pode ser de, no mínimo 10 docentes.

3.2.1.2. O número mínimo de docentes permanentes deve ser suficiente para atender à oferta de componentes curriculares, de projetos de pesquisa e de extensão e atividades de orientação de discentes, devendo ser atendida a legislação vigente na CAPES.

### 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

3.3.1. A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação exclusiva ao curso/programa e a carga horária total na IES.

3.3.2. Docentes permanentes podem atuar em, no máximo, dois cursos/programas ou APCN (incluindo a proposta em análise), quer sejam da mesma IES, quer sejam de outra IES, sendo que sua carga horária total não pode ultrapassar 40h semanais.

3.3.2.1. Será aceita, em regime de exceção, a atuação de docentes permanente em três programas (incluindo a proposta em análise), quando a proposta é oriunda de região com baixa densidade de cursos na área e/ou quando um dos cursos é de natureza profissional ou em rede.

3.3.3. No caso de docentes permanentes que atuam em dois cursos/programas ou APCN, é necessário descrever, na proposta, inclusive do ponto de vista logístico, como atenderão às atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas.

3.3.4. O percentual de docentes permanentes que atuam em dois cursos/programas ou APCN não poderá ultrapassar 40% do total de docentes permanentes do curso/programa.

3.3.4. Docentes permanentes deverão ter, de sua carga horária total, no mínimo, 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, ou, no mínimo, 15h semanais de dedicação exclusiva, caso atuem em dois cursos/programas.

### 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes



3.4.1. A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e profissional na área, segundo as especificidades das respectivas modalidades.

3.4.2. Para a modalidade profissional, o corpo docente deve contar, além de experiência acadêmica e profissional na área, com experiência técnica, com destaque para pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no âmbito da(s) área(s) de concentração e da(s) linha(s) de atuação, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

3.4.3. A titulação e/ou a experiência acadêmico-científica e técnica-profissional de, pelo menos, 70% dos/das docentes devem ser na área de Ciências da Religião e Teologia.

3.4.4. Na modalidade profissional, recomenda-se que a experiência dos/das docentes se concentre nas subáreas de Ciência da Religião Aplicada e/ou de Teologia Prática e que os seus projetos estejam focados em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no âmbito da área.

3.4.5. 80% do corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado deve ter experiência em pelo menos duas orientações de trabalhos de conclusão de curso e/ou de pesquisas de iniciação científica em graduação concluídas mediante aprovação em defesa, caso não tenha experiência prévia em curso de pós-graduação stricto sensu.

3.4.6. O corpo docente permanente proposto para cursos de Doutorado deve ter experiência em pesquisa e produção intelectual adequada ao desenvolvimento da pós-graduação.

3.4.8. Como experiência em pesquisa e produção intelectual se entende a publicação de, no mínimo, dois artigos em periódicos acadêmicos de estratos superiores nos últimos cinco anos.

3.4.9. Para cursos de Doutorado, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter concluído, no mínimo, duas experiências de orientação concluídas mediante defesa de dissertação de Mestrado Acadêmico ou Trabalho de Conclusão de curso de Mestrado Profissional.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

3.5.1. Ao menos 80% do corpo docente permanente deve demonstrar, por meio dos dados presentes na proposta, experiência prévia didática e técnica (para cursos profissionais) e/ou científica (para cursos acadêmicos) alinhada aos objetivos da proposta, principalmente quanto às disciplinas e linhas de pesquisa oferecidas.

3.5.2. Para cursos de mestrado, ao menos 80% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de discentes de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso.

3.5.3. Para cursos de doutorado, ao menos 80% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar pelo menos duas orientações de mestrado concluídas mediante defesa.



3.5.3.1. Não serão contabilizados neste cálculo os(as) Jovens Docentes Permanentes e as docentes que usufruíram de licença maternidade.

3.5.3.2. Esses percentuais poderão ser reduzidos quando a proposta for oriunda de instituição sediada em região com carência de programas na área. Nesses casos, aceita-se que pelo menos 60% demonstrem pelo menos uma orientação de mestrado concluída mediante defesa.

3.5.3.3. Com relação às docentes que usufruíram de licença maternidade, são considerados os cinco anos anteriores à submissão da proposta.

3.5.3.4. Jovens Docentes Permanentes e Docentes Permanentes em Licença Maternidade devem ser identificados em documento anexo.

3.5.2. É importante que a titulação e a experiência acadêmica de docentes sejam pertinentes à área do curso e a seus projetos de pesquisa.

3.5.3. É esperado que a qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica de 80% do corpo docente permanente seja coerente ao objetivo da proposta.

3.5.4. Deve ficar demonstrado, através de projetos conjuntos e publicações, o percurso acadêmico do corpo docente permanente, de forma articulada, em grupos de pesquisa na instituição promotora do curso. Portanto, faz-se necessário que, pelo menos, 80% dos/das docentes permanentes da proposta já tenham vínculo consolidado comprovado com a instituição de, no mínimo, 2 anos ou sejam formalmente cedidos por outra instituição, o que deve estar documentado, mediante ofício.

#### **4. Produção**

4.1. A proposta deve indicar cinco produções seja bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livro, resenhas e/ou versão integral de trabalhos em anais de eventos), seja técnica (traduções, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, produção de material didático-pedagógico, projetos de inserção social, assessorias, consultorias, tutorias, atuação especializada no exercício da profissão de teólogo/a ou de cientista da religião) de cada docente permanente do programa nos últimos cinco anos. Dentre essas produções, no caso de cursos acadêmicos, no mínimo quatro devem ser artigos em periódicos e, no caso de cursos profissionais, no mínimo três devem ser técnicas.

4.1.1. Além da indicação de cada produção, deve ser anexada justificativa sucinta de: (a) sua qualidade, originalidade e inovação; (b) sua articulação com a linha de pesquisa na qual o(a) docente estará inserido. Deve ficar evidenciado que estas produções contribuem diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e que possuem relação direta com a(s) área(s) de concentração do curso, suas linhas, projetos de pesquisa e perfil do egresso. Essa justificativa pode ser encaminhada em documento anexado à proposta.

4.2. A produção do corpo docente permanente deve ser regular e expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. A produção deve demonstrar que o corpo docente permanente tem condições de dar sustentabilidade ao curso no longo prazo. Para



tanto, para as propostas de cursos de mestrado acadêmico, a produtividade docente deve corresponder à produção média dos programas nota 3 em funcionamento; e para as propostas de cursos de doutorado acadêmico, deve corresponder à produção média dos programas nota 4 (conforme definidos no relatório de avaliação da Área, da última quadriênio, disponível no site da Área, na CAPES).

4.2.1. Não serão incluídos no denominador da média de produção os(as) Jovens Docentes Permanentes e as docentes que usufruíram de licença maternidade.

4.2.2. As exigências de produção intelectual poderão ser reduzidas para 3 produções seja bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livro, resenhas e/ou versão integral de trabalhos em anais de eventos), seja técnica (traduções, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, produção de material didático- pedagógico, projetos de inserção social, assessorias, consultorias, tutorias, atuação especializada no exercício da profissão de teólogo/a ou de cientista da religião) de cada docente permanente do programa nos últimos cinco anos. Dentre essas produções, no caso de cursos acadêmicos, no mínimo duas devem ser artigos em periódicos e, no caso de cursos profissionais, no mínimo duas devem ser técnicas, quando a proposta for oriunda de instituição sediada em região com carência de programas na área.

## **5. Orientações específicas**

### **5.1. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**

5.1.1. A Área não recomenda a submissão de propostas vinculadas a programas com nota 3. Contudo, nos termos da legislação vigente, a Área entende que as submissões de propostas de cursos de doutorado vinculados a programas com nota 3 apenas serão possíveis em casos de excepcionalidades, como assimetrias regionais ou sub-regionais, devendo a mesma excepcionalidade estar muito bem justificada na proposta.

5.1.2. A proposta deve esclarecer as inovações e avanços curriculares que serão oferecidos no doutorado em relação ao nível de mestrado.

5.1.3. Devem ser incluídos na proposta todos(as) os(as) docentes que já fazem parte do Programa. Observe-se, contudo, que a inserção de recém-doutores na proposta de doutorado é opcional.

5.1.4. A proposta deve demonstrar que ao menos 80% dos(as) docentes permanentes possuem 2 orientações concluídas mediante defesa de dissertações de mestrado. Não serão contabilizados neste cálculo os(as) Jovens Docentes Permanentes e as docentes que usufruíram de licença maternidade. Esse percentual poderá ser reduzido a 60%, quando a proposta for oriunda de IES sediada em região com carência de programas na área, visando a redução da assimetria regional.



5.1.5. A proposta deve apresentar as regras vigentes no programa para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento.

## **5.2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL**

5.2.1. Adicionalmente ao que acima se apresenta como orientações para uma proposta de APCN nas modalidades acadêmica e profissional, seguem orientações adicionais para esta última. Uma proposta de curso/programa na modalidade profissional, observado o disposto na legislação vigente, além das considerações específicas acima explicitadas ou mesmo para reforçar as especificidades dessa modalidade, deve satisfazer as mesmas condições de um curso acadêmico e, além disso, evidenciar com nitidez e detalhamento o que o curso entende como seu caráter profissional na área de Ciências da Religião e Teologia.

5.2.2. O foco deve ser na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da atuação profissional, visando aprofundar a formação científica através da sistematização e do aprofundamento das experiências profissionais.

5.2.3. Espera-se a integração de saberes advindos do campo de atuação de participantes às práticas acadêmicas, para possíveis aplicações em atividades relevantes para contextos educacionais e organizações sociais e comunitárias públicas e privadas.

5.2.4. A pós-graduação profissional se destina, em especial, a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino e de inserção social-comunitária, portadores/as de títulos de licenciatura, bacharelado ou outros títulos de formação em nível superior.

5.2.5. A caracterização das áreas de concentração, das linhas de atuação e dos projetos de pesquisa deve evidenciar a relação entre a pesquisa acadêmica e suas possibilidades de aplicação social e profissional.

5.2.6. O título do curso deve expressar com clareza e objetividade a(s) área(s) de concentração e as linhas de atuação, alinhado à experiência profissional do perfil do egresso a ser formado em consonância com as subáreas da árvore do conhecimento, preferencialmente Ciência da Religião Aplicada e/ou Teologia Prática.

5.2.7. A proposição do curso deve explicitar as características e modalidades previstas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo demonstrar clara adequação ao perfil do egresso, aos objetivos estabelecidos, em consonância com a(s) área(s) de concentração, as linhas de atuação e os projetos. Deve-se ter clareza de que o TCC na modalidade profissional é de natureza distinta da modalidade acadêmica.

5.2.8. O projeto deve explicitar os objetivos dos TCCs, indicando a vinculação a ambientes socioeducativos, formais ou não formais, organizações ecumênicas, não governamentais, e outros espaços de atuação profissional.



5.2.9. As atividades propostas no projeto devem dar prioridade a trabalhos que desenvolvam processos, projetos, técnicas, produtos educativos ou formativos aplicáveis a condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino ou inserção social e/ou profissional atinentes à área. Esses produtos, projetos ou processos podem ser, considerados os conteúdos, métodos e técnicas próprios da área, por exemplo, sequência didática, material didático-pedagógico e instrucional, manuais, produção artística, modelo de gestão, aplicativo computacional, programas de mídia, jogo, vídeo, conjunto de vídeo-aulas, equipamento, exposição, projeto de extensão, projeto de inserção social, consultorias/assessorias técnicas para organizações públicas/privadas, estudos de casos, e relatório técnico.

5.2.10. O trabalho final deve (i) incluir necessariamente os componentes teórico-metodológicos que fundamentam o produto, projeto ou processo desenvolvido; (ii) incluir dados dos resultados do produto, projeto ou processo; (iii) incluir a análise, avaliação ou apreciação crítica concernente à aplicabilidade do produto, projeto ou processo desenvolvido, (iv) incluir anexos e referências. As bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão devem incluir a participação de membro externo ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, sendo no mínimo um para mestrado e dois para doutorado.

5.2.11. O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da atuação profissional na área e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, claramente explicitado com o perfil de Pós-graduação profissional.

5.2.12. Deve ser explicitada e justificada a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc.), além do número mínimo de 24 créditos, equivalentes a 360 horas em componentes curriculares pertinentes à proposta de formação discente.

5.2.13. As ementas dos componentes curriculares devem indicar o estado da arte no tema, o foco teórico- metodológico e a aplicação da abordagem prático-profissional prevista. A bibliografia deve representar uma listagem básica de referências, contendo livros e artigos científicos (clássicos e outros que apresentem o estado da arte no tema, preferencialmente publicados em periódicos acadêmicos de referência da área), articulada com dimensões práticas e aplicadas à dimensão profissional. Devem ser priorizadas as referências de aplicação orientada para o campo profissional.

5.2.14. É importante que a titulação e a experiência acadêmico-científica e técnica-profissional do corpo docente sejam pertinentes à área de concentração, linhas de atuação e projetos do curso e aplicadas à inovação e ao desenvolvimento social e técnico.

5.2.15. A participação de não doutores/as como membros do corpo docente deve ser considerada uma eventualidade, apenas reconhecida, nos termos da legislação vigente, para profissionais com elevada, consolidada e comprovada experiência profissional concernente à(s) área(s) de concentração e às linhas de atuação propostas.



### **5.3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

5.3.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos ou para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, sendo permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário. O desmembramento deverá ocorrer com o envio de proposta de curso novo por meio do envio de um novo APCN, seguindo as orientações constantes no presente documento orientador.

5.3.2. Propostas de cursos originadas de desmembramento deverão observar as condições e critérios dispostos na legislação vigente.

5.3.3. Nas propostas de desmembramento deverão estar descritas as condições acadêmicas e de infraestrutura reservadas à manutenção das condições de funcionamento do programa originário.

5.3.4. A justificativa apresentada para o desmembramento será o primeiro critério a ser avaliado. Ela deve estar baseada na demonstração da tendência de melhoria na qualidade dos indicadores em relação aos programas originários.

5.3.5. Se este tipo de desmembramento compromete, em termos de corpo docente, estrutura física e produção intelectual, o programa originário, deverão estar claros os procedimentos de adequação a serem adotados nos dois programas.

5.3.6. O desmembramento só ocorrerá se for autorizado pelo resultado final da APCN. O programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrências das mudanças ocorridas. A área não incentiva o desmembramento entre os programas existentes.

### **5.4. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

5.4.1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

5.4.1.1. A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus

instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

5.4.1.2. Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

5.4.1.3. No caso de propostas relativas a cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

5.4.1.4. Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

5.4.1.5. Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

5.4.1.6. A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas componentes curriculares, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

5.4.2. A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

5.4.2.1. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

5.4.2.2. Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios:

5.4.3. Critérios para o funcionamento dos polos

5.4.3.1. No ato da submissão de APCN devem ser anexados os documentos que comprovem a formalização das relações estabelecidas para utilização das instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com os documentos orientadores da área.



5.4.3.2. O polo de EaD deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações da área de avaliação.

5.4.3.3. O polo de EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão; sua autorização do polo de EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC; sua existência deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação; o polo deve considerar os critérios estabelecidos pela área de avaliação, dispostos em seus documentos orientadores.

5.4.3.4. É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo de EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;

5.4.3.5. No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos de EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações das respectivas áreas de avaliação.

5.4.4. A instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:

5.4.4.1. Física e administrativa:

- a) sala administrativa;
- b) laboratório de informática ou sala multimídia;
- c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
- d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.

5.4.4.2. Documental:

- a) alvará de funcionamento ou habite-se;
- b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- c) declaração dos recursos humanos do polo.

5.4.4.3. Tecnológica:

- a) acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;



c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso.

5.4.4.4. Pedagógica: nos moldes do disposto na APCN, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo, indicar a existência de suporte técnico online e presencial, bem como se existe treinamento para capacitar os alunos aos ambientes de aprendizagem

5.4.4.5. Identificação: o polo de EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos.

5.4.4.6. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.

5.4.4.7. Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

#### 5.4.5. Outros critérios da área

5.4.5.1. Nas propostas de cursos na modalidade profissional, considerada a necessidade do ensino de habilidades práticas, o atendimento às necessidades específicas de laboratórios de ensino deve estar presente nas Instituições coordenadora e colaboradoras, adequados às demandas de formação previstas na Proposta do Curso (área de concentração, linhas de atuação, objetivos e perfil do egresso), para que possam atender abordagens em diferentes aspectos, com recursos humanos e insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras no âmbito da área de avaliação.

#### 5.4.5.2. Proposta do Curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

5.4.5.3. Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

5.4.5.4. A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

5.4.5.5. A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades



síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b) Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c) O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d) Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e) Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

5.4.5.6. Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

5.4.5.7. A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

5.4.5.8. Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

5.4.5.9. O número de vagas ofertadas em cada ano deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional e modalidade no âmbito da área.

5.4.5.10. O quantitativo de vagas deve ser coerente com a relação de orientandos/as por orientador/a do quadro permanente e as horas para dedicação ao curso/programa.

5.4.5.11. Considerados todos os vínculos do orientador/a com programas de pós-graduação *stricto sensu*, seja na modalidade presencial ou na modalidade de ensino a distância, seja em programas acadêmicos ou profissionais, seja o vínculo como docente permanente ou como docente



colaborador, a somatória total de discentes orientados/as não deve superar o número de 12 orientações.

#### 5.4.6. Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância. Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40 % de atividades presenciais

#### 5.4.7. Corpo Docente

5.4.7.1. Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

5.4.7.2. Pelo menos 50% do corpo docente permanente deve apresentar experiência comprovada na docência em modalidade de EaD, devendo ter ministrado como docente responsável ao menos uma disciplina nesta modalidade

#### 5.4.8. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

#### 5.4.9. Considerações Adicionais da Área

A área de Ciências da Religião e Teologia considerado o atendimento à legislação vigente considera necessário que a proposta, além das orientações acima elencadas para APCNs de cursos presenciais, atenda aos seguintes requisitos:

5.4.9.1. atender preferencialmente a regiões onde não há cursos presenciais da área;

5.4.9.2. caso a proposta contemple equipe técnica de apoio ao pessoal docente com funções de natureza pedagógica, será exigida titulação mínima de doutorado na área de Ciências da Religião e Teologia para cursos de doutorado (acadêmico ou profissional), sendo permitida em até 20% a titulação mínima de mestrado na área para cursos de mestrados profissionais; resguardadas as especificidades das disciplinas que a compõem, as especificidades de formação no curso proposto e o atendimento às políticas propostas pela área para redução de assimetrias de gênero e étnico-raciais.

5.4.9.3. contemplar na apresentação dos trabalhos finais (bancas de dissertações, teses ou equivalentes) com a participação de membro externo ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, sendo no mínimo um para mestrado e dois para doutorado.

## **5.5. Propostas em associação**

5.5.1. As propostas em associação são aquelas em que as responsabilidades e atribuições são compartilhadas pelas IES envolvidas e por docentes de todas as instituições da associação. A Área entende que elas são uma alternativa para o caso em que as IES não têm isoladamente condições para oferecer um curso.

5.5.2. Não se trata, neste caso, da cooperação regular entre IES, da oferta de disciplinas especiais no campus de outra IES e dos projetos de cooperação interinstitucionais (Minter e Dinter), segundo determina a legislação vigente.

5.5.3. Considerando-se as demandas atuais da formação de pessoal pós-graduado na área, as demandas da educação básica, a otimização de recursos materiais e humanos qualificados, ou o imperativo para que não haja sobreposição de propostas na área, recomenda-se o recurso às formas associativas para melhor atendimento aos objetivos da pós-graduação.

5.5.4. As propostas em associação, além de todos os itens anteriores tratados neste documento orientador, devem conter:

5.5.4.1. documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes

Considerada a complexidade de gerência e manutenção de um programa em forma associativa exige-se que a proposta detalhe os pontos concernentes aos aspectos formais e operacionais da associação, é preciso apresentar o convênio firmado entre as IES. Nele deve estar especificada a forma e as condições que asseguram a efetivação da associação; bem como os prazos e as condições para a sua dissolução ou para a entrada ou saída de uma ou mais instituições.

5.5.4.2. indicação dos nomes de docentes permanentes responsáveis em cada polo da rede

Devem estar detalhados os docentes permanentes que estarão responsáveis pela coordenação geral da proposta e pela coordenação específica em cada IES.

5.5.4.3. detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso

A proposta precisa descrever a sistemática do processo seletivo, da existência de mobilidade discente ou docente, do uso de tecnologias de informação e comunicação, do processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação, entre outros. Além disso, indicará o número de vagas por polo, as quais devem estar articuladas com o número de docentes permanentes em cada IES que compõem a rede.

Do mesmo modo, a proposta deve explicitar a partilha de responsabilidades e a competência de cada IES no que diz respeito à matrícula e inscrição em disciplinas dos discentes; organização dos componentes curriculares; orientações e coorientações; infraestrutura disponível nos diferentes polos (incluindo laboratórios, salas de aula, acervo bibliográfico etc.). A proposta, também, precisa detalhar os procedimentos para emissão de diplomas e demais documentos referentes à vida acadêmica dos discentes.

A proposta deve apresentar a responsabilidade de cada IES no observar os critérios e os procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.



## **5.6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS**

5.6.1. A Área entende por assimetria regional situações em que há desequilíbrio na espacialização geográfica, tanto física (vazios territoriais), como de aspectos ecossocioeconômicos (vulnerabilidades) quanto humana (densidade populacional), dos programas de pós-graduação no território brasileiro.

5.6.2. A Área se faz presente em todas as regiões do país, embora se observe uma assimetria entre as regiões Norte e Centro Oeste em relação às demais regiões do país. Cada uma dessas regiões possui apenas um programa. Para vencer os desafios da assimetria regional, a área estimula a apresentação de novas propostas de cursos nestas regiões.

5.6.3. Para tanto, será permitida à proposta que:

5.6.3.1. o corpo docente total, que é a soma de docentes permanentes e colaboradores, tenha no mínimo 60% de docentes permanentes em cada nível (mestrado e doutorado);

5.6.3.2. o número mínimo de docentes, para as modalidades acadêmica ou profissional deve ser de, pelo menos, 8 docentes permanentes para o curso de Mestrado e 10 docentes permanentes para o curso de Doutorado;

5.6.3.3. a titulação e/ou a experiência acadêmico-científica e técnica-profissional de, pelo menos, 60% dos/das docentes devem ser na área de Ciências da Religião e Teologia;

5.6.3.4. 60% do corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado deve ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso e/ou de pesquisas de iniciação científica em graduação, caso não tenha experiência prévia em curso de pós-graduação stricto sensu;

5.6.3.5. Para cursos de Doutorado, pelo menos 60% do corpo docente permanente deve ter, no mínimo, duas experiências de orientação de dissertação de Mestrado Acadêmico ou Trabalho de Conclusão de curso de Mestrado Profissional, concluídas mediante defesa;

5.6.3.6. a qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica de 60% do corpo docente permanente seja coerente ao objetivo da proposta;

5.6.3.7. pelo menos, 60% dos/das docentes permanentes da proposta já tenham vínculo consolidado comprovado com a instituição de, no mínimo, 2 anos ou sejam formalmente cedidos por outra instituição, o que deve estar documentado, mediante ofício.

## **5.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:**



Discussões sobre acesso à educação de pessoas com deficiência foram ampliadas com a Constituição Federal de 1988. Estas discussões ganharam repercussão maior no Brasil com o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) em 1996.

Da mesma forma, ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado têm sido adotadas de maneira mais efetiva desde 2002. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas negras (pretas e pardas) no Ensino Superior. Em 2015, foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Alinhado com estas iniciativas, em 2016, por meio de portaria, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas.

5.7.1. A Área entende como Ações Afirmativas os programas e medidas especiais, adotados pelo Estado e demais organizações sociais e econômicas, para a promoção da igualdade de oportunidades e redução da histórica desigualdade racial, social e de gênero entre outros. Tais ações realizam-se por meio de políticas e mecanismos de inclusão de pessoas que se enquadram nas diversas modalidades contempladas pela legislação vigente. Tem a finalidade de promover a equidade de oportunidades e maior participação de grupos discriminados e marginalizados historicamente.

5.7.2. As Políticas Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação em Ciências da Religião e Teologia são consideradas como uma necessidade desde a sua constituição como área de avaliação. Para tal, a área considera como prioritários em suas ações os grupos sub-representados a partir de suas realidades, percepções e participação. Atenta-se não só às necessidades materiais, mas outras peculiaridades no ambiente acadêmico, como inclusão e diversidade. Também considera importantes ações de acolhimento e permanência de discentes, considerando as respectivas especificidades de cada grupo, buscando promover o sentido de pertencimento e ampliando a diversidade no que se refere a gênero, raça-etnia, deficiências, entre outros.

5.7.3. A Área avaliará positivamente as propostas que forem capazes de apresentar dispositivos capazes de enfrentar três grandes assimetrias: a da inserção de recém-doutores formados na própria Área, a de gênero e a étnico-racial.

5.7.4. Para promover a maior inserção de recém-doutores, a Área valorizará a apresentação nas propostas de iniciativas que favoreçam o credenciamento de jovens doutores/as como docentes permanentes por meio de regras específicas para avaliação da produção intelectual, valorização do/a docente colaborador/a em estágios pós-doutorais, aperfeiçoamento do potencial do perfil interdisciplinar nos programas de Teologia e nos programas de Ciência (s) da (s) Religião (ões).

5.7.5. Com respeito à assimetria por gênero, a Área avaliará positivamente as propostas que apresentarem ao menos 20% de docentes permanentes mulheres. Caso as propostas apresentem ao



menos 30% de docentes permanentes mulheres, a Área aumentará, ainda mais a avaliação positiva deste item.

5.7.6. Quanto à assimetria étnico-racial na composição do corpo docente permanente, a Área avaliará positivamente as propostas que apresentarem ao menos 10% de docentes permanentes.

5.7.7. Tais políticas afirmativas devem estar explicitadas nos regulamentos e/ou regimentos apresentados pelas propostas. As propostas devem explicitar a dinâmica da efetiva implantação de tais políticas afirmativas para docentes com esses perfis, sendo capazes de promover um equilíbrio adequado entre às suas necessidades e os objetivos da proposta.

5.7.8. A Área avaliará positivamente, também, as propostas que foram capazes de prever um conjunto de ações afirmativas para docentes que usufruíram de licença maternidade, nos últimos cinco anos.

## **5.8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE**

5.8.1. A interdisciplinaridade é uma característica constitutiva da área de Ciências da Religião e Teologia. A própria área de avaliação é composta por duas disciplinas distintas. Porém, além disso, cada uma dessas duas disciplinas se constitui como campo em que o diálogo com outras disciplinas e áreas de conhecimento é imprescindível ao seu desenvolvimento teórico-metodológico. Quanto ao trabalho interdisciplinar entre as duas principais disciplinas que a constituem, observa-se que a área deve manter e aprofundar o debate teórico-metodológico que tenha por objetivo garantir as especificidades epistemológicas de cada uma delas, evitando sobreposições e submissões de qualquer tipo quanto ao que concerne a metodologias e objetos próprios em cada caso. Porém, resguardado o princípio da autonomia entre ambas as disciplinas, ressalta-se a importância de que o trabalho interdisciplinar se desenvolva na área, especialmente naquilo em que abordagens teológicas e de ciência(s) da(s) religião(ões) possam vir a colaborar mutuamente na melhor compreensão dos seus objetos e no desenvolvimento da pesquisa e colaboração da área com a sociedade.

5.8.2. O perfil interdisciplinar e o compromisso da área neste campo estão pressupostos na árvore do conhecimento presente no Documento de Área. A área de Ciências da Religião e Teologia reconhece como subáreas, de forma interdisciplinar: Teologia Fundamental-Sistemática, Epistemologia das Ciências da Religião, História das Teologias e Religiões, Ciências Empíricas da Religião, Ciência da Religião Aplicada, Teologia Prática, Tradições e Escrituras Sagradas, Ciências da Linguagem Religiosa. Deve ser reforçado que não se trata de uma subdivisão estanque entre as duas disciplinas que constituem a área. Orientados pelos temas correlatos descritos na árvore do conhecimento, as propostas podem reconhecer, em uma ou mais subáreas da árvore do conhecimento, campos comuns de atuação. Portanto, as oito subáreas da área, considerados os seus temas correlatos, exigem uma pesquisa de perfil interdisciplinar.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**44.teol@capes.gov.br**

5.8.3. São disciplinas de áreas afins, com as quais, preferencialmente, se estabelece uma relação interdisciplinar na área, aquelas originárias das grandes áreas das Humanidades. Contudo, poderá haver interações com outras áreas em pesquisas que visem contribuir para a compreensão dos objetos atinentes à área.

5.8.4. Para fomentar a produção de natureza interdisciplinar, a Área recomenda que as propostas apresentem composição diversa e equilibrada do corpo docente permanente, consideradas a área de formação da maior titulação e/ou a experiência acadêmica expressa na produção intelectual aderente à(s) área(s) de concentração do Programa.

5.8.5. As propostas, em suas áreas de concentração, linhas de pesquisa/linhas de atuação, projetos de pesquisa, componentes curriculares, produção intelectual, devem explicitar a abordagem específica bem como o caráter interdisciplinar de seus conteúdos, teorias e métodos.